

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

02ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - 2022			
Ata da Reunião – Ordinária - Presencial			
Data	13.04.2022	Local	Auditório do IPPUL
Início	15:17	Término	17:09
Secretária	Jussara Romero Sanches		
PAUTA			
ITEM	Assunto		
1	Aprovação da ata da 1ª Reunião;		
2	Cronograma de trabalho da Comissão para elaboração do Regimento Interno;		
3	Cronograma de trabalho do GA das Leis Complementares;		
4	Distribuição e processo de EIV;		
5	Proposituras para o Conselho Gestor do FMDU.		
6	Aprovação do calendário de reuniões ordinárias;		
7	Identidade visual - alteração ou manutenção;		
8	Outros.		
ATA			

A 2ª reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, convocada para o dia 13.04.2022 às 15:00 teve início às 15h17min, com o quórum necessário para seu início. Lista de presença on-line: Fernando Fayet; Margareth Pongelupe; Carlos Basso; Aíme Lima Barboza; Rômulo Codel; Sescap; Ana Barbara Sinduscon; Kaio IPPUL; Janaina Achete; Denise Cohab; Decarlos Manfrin CEAL; Marcus Ginez; Laércio CMTU; Junior Mafra; Luiz Cândido Cohab;

Item 1 - Aprovação da ata da última reunião - A Ata da 1ª reunião havia sido encaminhada aos Conselheiros, titulares e suplentes previamente à realização da reunião, por e-mail e whatsapp. Dado início à reunião, foi proposta a alteração apresentada pelo prof Gilson para a alteração no Item 4 - **Definição de cinco representantes do Conselho para o Grupo de Acompanhamento (GA) - Processo de Revisão das Leis Específicas do PDNL**, para que ficasse mais claro quais foram os 5 (cinco) representantes eleitos por aclamação: Jorge Luiz Torquato (UNIMOL), Fernando Fayet de Oliveira (IAB), Anderson Gonçalves da Silva (SML), Aíme Lima Barbosa Castilho (ASSOMAR) e Decarlos Manfrin (CEAL), a alteração foi acolhida. Alteração para que conste como representante titular do SESCOAP - Júnior Mafra e não Jaime Cardoso Júnior. Outros Conselheiros solicitaram correções em seus nomes: Camillo Kremmer, para Camillo Kemmer; Olivia solicitou acrescentar o Zara ao final; Marcelo Scandela para Scandelari. Adão, solicitou a alteração no sobrenome para Brasilino, mas não foi localizada qualquer menção na ata. Ao final da deliberação a Ata da 1ª Reunião foi

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

aprovada com as alterações/correções propostas pelos membros fisicamente presentes e pelos participantes de forma remota.

Item 2 - Cronograma de trabalho da Comissão para elaboração do Regimento Interno do Conselho - Questionou-se se os membros estavam presentes. Questionou-se aos membros da comissão se teriam o cronograma de trabalhos/ações a ser apresentado, e a palavra foi passada à comissão, porém os membros informaram que não se reuniram e não organizaram ainda o cronograma de Ações para ser apresentado. Margareth deu a sugestão de que os membros se organizem internamente à comissão e encaminhem aos membros do conselho por e-mail ou whatsapp na semana seguinte o cronograma. Assim, o encaminhamento foi no sentido de que os membros da comissão de revisão do regimento interno se reúnam, elaborem e encaminhem à secretaria a proposta, minuta ou cronograma de ações/metodologia e calendário de ações, com antecedência de 10 (dez) dias, para inclusão na pauta de discussão da próxima reunião.

Item 3 - Cronograma de trabalho do GA das Leis Complementares - Foram identificados os representantes do CMPGT no GA para a participação na 8ª Oficina, marcada para o dia 29.04.22 Os membros representantes do CMPGT no GA de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor, depois de participarem da 8ª Oficina, marcada para o dia 29.04.22, deverão, enviar por meio de um secretário ou coordenador, eleito internamente ao grupo do Conselho, uma prévia das discussões realizadas para que a secretaria possa sistematizar e encaminhar aos conselheiros e seja feita a discussão na próxima reunião. O secretário ficará encarregado de fazer um relato dos trabalhos realizados, com antecedência à próxima reunião, para que a plenária analise os trabalhos e delibere sobre a necessidade do CMPGT encaminhar sugestões, propostas, complementação. Foi deliberado que após 10 dias depois da Oficina, os 5 (cinco) representantes irão encaminhar as informações/informes para que na próxima reunião os conselheiros sejam informados sobre a dinâmica apresentada na Oficina e sejam realizadas deliberações necessárias para serem apresentadas na próxima Oficina. Dos 5 representantes do CMPGT estavam presentes na reunião: Anderson, Decarlos Manfrin e Aíme Lima. O encaminhamento do item foi que após a Oficina da Leis Complementares do dia 29.04, os membros do GA que são membros do CMPGT elegerão um representante, secretário, coordenador que ficará responsável por encaminhar com antecedência à próxima reunião um relato de como foi a primeira oficina e algumas observações e informações que serão analisada pela plenária do conselho na próxima reunião. Também ficou deliberado que quando houver a disponibilização do link de reunião ser realizada no dia 29.04, ele seja disponibilizado no grupo do CMPGT para que os interessados possam participar como observador-ouvinte.

Item 4 - Distribuição e processo de EIV - A respeito do procedimento de distribuição dos EIVs. Foi informado que no momento não há processos de EIV para serem analisados, mas teremos, e até que se elabore o regimento interno, discutiu-se o procedimento de distribuição dos EIVs. Discutiu-se se a distribuição deveria ser por sorteio simples, com 3 membros relatores, 1 do executivo, 1 da sociedade civil e 1 da sociedade civil organizada, no antigo CMC, e se a distribuição pode continuar dessa maneira até que o Regimento Interno aborde a questão. Foi questionado se os conselheiros poderiam declinar da elaboração do parecer por simples desinteresse; Foi esclarecido sobre as atribuições principais dos membros do conselho a emissão de pareceres, sendo uma das principais atribuições dos conselheiros. Discutiu-se, ainda, se

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

deveria haver a exclusão prévia de conselheiros participantes de órgãos públicos que emitirão pareceres técnicos em razão da posição ocupada nos órgãos públicos. Deliberou-se que, até que seja aprovado o Regimento Interno, que deverá abordar o processo de distribuição dos pareceres, e eventuais situações de conflitos. Discutiu-se a importância dos conselheiros não declinarem da elaboração dos pareceres distribuídos por meio de sorteio, pois os pareceres são partes fundamentais da própria atuação e existência do conselho. Informou-se a todos que mesmo após a elaboração dos pareceres que poderão ser feitos em conjunto pelos relatores ou em separado, os pareceres serão avaliados pela plenária do CMPGT. Admitiu-se a possibilidade de manifestação de declínio em razão de impedimentos legais (justo motivo) e a importância disso constar no Regimento Interno. Discutiu-se a possibilidade de exclusão de Conselheiros, eventualmente impedidos (servidores públicos), antes da realização do sorteio, para evitar que tenha que ser feito o sorteio novamente. Encaminhamento da presidente para que o sorteio seja feito, os conselheiros tenham 2 ou 3 dias para se manifestar de eventual impedimento e seja realizado novo sorteio. Assim, deliberou-se que todos os conselheiros devem participar do sorteio por ordem alfabética dos seguimentos para distribuição dos EIVs, e poderão se manifestar em 2 (dois) dias a respeito do eventual impedimento. No caso de eventual impedimento ético e/ou legal, será realizado novo sorteio em 2 (dois) dias. Serão escolhidos 3 (três) relatores, mediante simples sorte, em ordem alfabética por segmento e aos conselheiros será dada oportunidade em 2 dias de manifestar impedimento para que seja realizado novo sorteio em 2 dias, até que se tenha em definitivo no Regimento Interno. Acatou-se também a sugestão da Margarete para que se adote Modelo padrão de pareceres, bem como roteiro padrão para que o parecer seja compreensível e de fácil explicação.

Item 5 - Proposituras para o Conselho Gestor do FMDU - À representante do CMPGT no FMDU, Solange, questionou-se sobre as reuniões, cronogramas de reuniões e se o FMDU está se organizando. Não havia qualquer informação de reuniões do conselho. E a representante questionou com quem está a direção do FMDU, que fica na Secretaria de Obras. Os demais membros integrantes, bem como a Margareth ficaram encarregadas de obter informações sobre as reuniões do FMDU, sobre sua periodicidade e demais informações. Luiz Cândido também informou que não recebeu qualquer convocação para nenhuma reunião. Os membros Solange e Margareth ficaram de identificar o presidente do FMDU junto à Secretaria de Obras, fazer contato com o Verçosa e verificar as datas das reuniões e informar e posicionar o CMPGT.

Item 6 - Aprovação do calendário de reuniões ordinárias - A respeito do calendário, explicou-se aos membros que em dois meses (setembro e outubro), as reuniões previstas para as segundas quartas-feiras do mês tiveram que ser alteradas em razão de feriados. Em específico nos meses de setembro, no qual a segunda quarta-feira é feriado de 07 de setembro, assim a reunião ficou para o dia 14 de setembro. Bem como em relação ao mês de outubro, no qual a segunda quarta-feira do mês cai no dia 12 de outubro, feriado de Nossa Senhora, assim a reunião ficou para o dia 19 de outubro. O calendário foi aprovado por aclamação e será devidamente publicado e divulgado.

Item 7 - Identidade visual - alteração ou manutenção - Manutenção ou Alteração da identidade visual, arte feita com inspiração nos vitrais da Catedral de Londrina. Apresentou-se outra imagem. Teve a sugestão de alteração para que o conselho assumira uma nova identidade. Também teve como sugestão a utilização da logo utilizada na

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

convocação da 6ª Conferência. Propôs-se que deveria buscar uma nova identidade visual desta nova configuração do Conselho, fruto de uma longa luta e a uma nova identidade marca uma nova configuração do conselho. E a nova identidade deve remeter a diversidade e pluralidade da cidade. Janaina, Fernando, Olivia ficaram responsáveis por apresentar uma nova proposta de identidade visual para o conselho. Durante o vácuo, deliberou-se que o conselho não utilizará nenhuma identidade enquanto não houver uma nova identidade e utilizará apenas o nome do Conselho Municipal de Gestão e Planejamento Territorial de Londrina, gestão 2022-2025. As propostas devem ser encaminhadas com antecedência de 10 dias da próxima reunião. Por fim, sugeriu-se aos responsáveis pela elaboração da logo que não pensem apenas no meio ambiente urbano/cidade e envolver a área rural. Também houve a sugestão pelo prof. Gilson de que o nome do conselho não seja composto apenas pelas primeiras letras do conselho - COMPLAGEST em vez de CMPGT. Verificar se é possível o estabelecimento de uma marca fantasia.

Item 8 - Outros - Adão - proposta de retornar à pauta no item 2 - Os membros da Comissão do Regimento Interno para estejam com a proposta pronta para a próxima reunião 11.05 para apreciação. Apresentou-se a Diretoria e a Secretaria Executiva e que será feito o possível para atender aos Conselheiros na medida do possível. Margareth apontou que a Lei determinou prazo de 60 dias para a elaboração do Regimento Interno e 90 dias para o Código de Ética, indicou que seja organizada a comissão para iniciar a elaboração do Código de Ética. Ficou definido que deve ser pensado e definido na próxima reunião. Camillo questionou em que momento e em qual oportunidade o conselho se abrirá para apresentação de ações externas, tecnologias, para que a sociedade saiba com antecedência sobre os projetos. Exemplificando apontou que nas suas atividades pessoais advoga para a empresa Kurica Ambiental, um empresa de Londrina que faz gestão de resíduos sólidos e tem investido em um licenciamento e upgrade de suas tecnologias para tratamento de resíduos com geração de energia e em discussão com o IAT - Instituto Água e Terra, recomendou-se que nesses processos de inovação tecnológica que os órgãos ambientais ainda não conhecem bem como licenciar e conduzir que se faça reuniões públicas com a sociedade para que se dê transparência aos processo, sugeriu-se que seja feita apresentação ao Conselho que em representa a sociedade londrinense. Presidente informou que o Conselho está aberto a todas as demandas que tenham relação com o seu escopo de atuação/ atribuições. e as demandas são acolhidas, informou ainda que a propositura deve ser feita com 15 (dias) de antecedência para que seja pautada e havendo a comunicação com antecedência, ela é pautada e colocada na reunião do conselho. Solicitou-se um esclarecimento sobre o processo de EIV, análise, aprovação, etc. Ao chegar a demanda do Estudo de Impacto de Vizinhança no conselho, será feita distribuição por ordem alfabética nos segmentos, eleição de 3 relatores que emitem o parecer convergente ou divergente que será analisado pela plenária. Os relatores não precisam se reunir para emitir os pareceres, mas em regra se conversam para emitir parecer alinhados, mas não é praxe, pois alguns conselheiros divergem nas análises. Deliberado pela plenária e publicado e retorna ao órgão que encaminhou a proposta. Assim o órgão (IPPUL) munido do parecer do Conselho ele faz o termo de ajustamento de conduta junto ao empreendimento, definir quais as medidas compensatórias e se houver contestação do parecer pelo empreendedor, abre-se novo processo de análise pelo Conselho. Os EIVs possuem

Conselho Municipal de **Planejamento e Gestão** **Territorial de Londrina**

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

diretrizes regidas por Decreto, e esse decreto será publicado e na gestão anterior, os conselheiros fizeram um curso sobre análise de EIV. Depois de finalizado a empresa tem 1 ano para adotar as medidas ajustadas no termo. Questionou-se, ainda, se existe uma vinculação necessária do parecer do órgão (IPPUL) ao que foi deliberado pelo conselho. Por ser competência do Conselho o parecer seria vinculativo, e também em relação a outros assuntos de competência do Conselho. A Presidente aponta que o Conselho continua deliberativo em suas atribuições. E possui força política na sociedade londrinense. Prof. Gilson apontou que o curso será reelaborado e pode preparar uma apresentação básica sobre o EIV para a próxima reunião. último item de pauta, é encerrada às 17h09min.

Deise Maria de Oliveira Lima Silva
Presidente

Rubens Ventura
Vice Presidente

Conselheiro

Conselheira